

## **Lei n.º 1.457/1997**

### **Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a favor da Creche Comunitária Nosso Lar a concessão de uso sobre imóvel abaixo especificado e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a favor da Creche Comunitária Nosso Lar, inscrita no CGC/MF sob o n.º 17.418.849/001-82, sediada na Rua Guadalajara n.º 45, Centro, em Cachoeira de Minas, o uso de uma parte determinada pelo Executivo Municipal, do prédio público de propriedade deste Município, situado na Praça das Américas,52, conhecido como Mercado Municipal, localizado nesta cidade e nesta Comarca.

**Art.2º-** A presente concessão de uso é gratuita e por prazo indeterminado, com a devida assinatura do instrumento particular de outorga e destinar-se-á para a instalação do berçário da referida Creche.

**Art.3º-** Todas as despesas decorrentes da consecução da presente concessão, reformas e adaptações necessárias à instalação do Berçário no imóvel serão custeadas pela concessionária, passando as mesmas a fazerem parte integrante do patrimônio público municipal.

**Art.4º-** Fica proibido a utilização do referido imóvel concedido, para outras finalidades não especificadas nesta Lei.

**Art.5º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de agosto de 1997.

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal

